



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1777/89,

de 08 de Dezembro de 1989.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim-RN.

DECRETA:

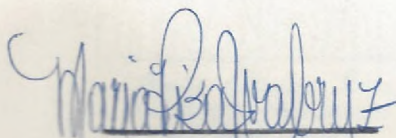
Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento, de um terreno de propriedade da Firma CONEP - C Construções e Empreendimentos Padilha Ltda, constando dos lotes 17,18 e 19 da Quadra 08, do loteamento "Boa Esperança", situado na localidade denominada "Nova Parnamirim"; tudo de acordo com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguintes características; Nome: Loteamento Morada do Sol.

Escala 1:5000 e 1:500

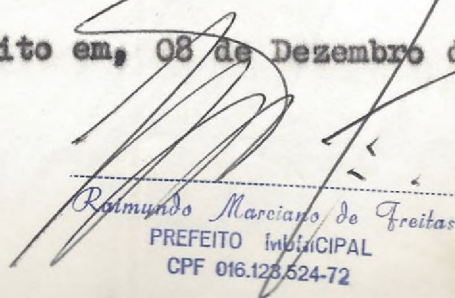
Área total dos lotes 17,18 e 19...	20.000,00m ²
Área Desmembrada	15.800,00m ²
Área Remanescente	4.200,00m ²
Área dos lotes	10.500,00m ²
Área de vias de circulação	5.300,00m ²
Quadra 01	10 lotes
Quadra 02	14 lotes
Quadra 03	14 lotes
Quadra 04	07 lotes
Quadra 05	05 lotes

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Dezembro de 1989.



Maria Risolva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.128.624-72